



QUADRO DE CREDORES: CREDOR EXTRACONCURSAL – ENERGISA R\$ 450,65; TRABALHISTAS – ILIDIO TEIXEIRA DE SOUSA FILHO R\$ 1.500,00; JOÃO ALBERTO DE SOUZA R\$ 213.496,87; CELSO EDUARDO DE ALBUQUERQUE BERTHE R\$ 18.917,41; GARANTIA REAL – ADUBOS FERTIPOL IND E COMERCIO LTDA R\$ 333.494,22; FERTIPOL INDÚSTRIA COM REPRESENT LTDA R\$ 633.988,97; MONSANTO DO BRASIL R\$ 1.391.970,42; QUIROGRAFÁRIOS – AGRICOLA MK LTDA R\$ 450,00; AMERICA LATINA TECNOLOGIA R\$ 37.800,00; ASSOCIACAO CAMPO-GRANDENSE DAS REVENDAS R\$ 1.000,00; AVANTI SEEDS PESQ. E COM. DE SEMENTES LTDA R\$ 51.870,00; AVVENE AGROCIÊNCIAS LTDA R\$ 251.820,24; BANCO DO BRASIL S/A R\$ 427.139,10; BANCO SAFRA S.A. R\$ 1.179.187,58; BANCO SICOOB - EMPREST. CT PARTICIPAÇÕES R\$ 31.490,00; BELA VISTA SEMENTES INDÚSTRIA E COMERCIO R\$ 189.134,80; BMA AGRO COMERCIO DE FERTILIZANTES R\$ 2.400,00; CARLOS ROBERTO FERREIRA LEITE R\$ 50.000,00; CASA DA LAVOURA COM PROD AGRICOLAS LTDA R\$ 303.025,00; CASTROLANDA - COOP AGR. R\$ 235.690,50; CHDS DO BRASIL COM. INSUMOS LTDA R\$ 586.500,00; CONSEG ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS R\$ 364.795,50; CONSORCIO BANCO BRASIL R\$ 109.509,15; CONSORCIO SICOOB R\$ 56.128,76; CONSULTORIA MEDINA R\$ 3.200,00; CRISTIANE RODRIGUES SOC. IND. LTDA R\$ 5.000,00; CROPCHM LTDA R\$ 319.400,00; CSI AGRO COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA R\$ 544.267,75; EASY SPRAY BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO R\$ 33.000,00; EDEM EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO R\$ 19.530,00; EDSON N. SOUZA ME R\$ 689,70; EMBIO EMPRESA BIOTECNOLOGIA LTDA R\$ 81.912,50; EMERENCIANO, DAVOLI E DE PAULA R\$ 332,66; FCA FIAT R\$ 33.096,60; FERTIBASE REPRESENTAÇÕES LTDA R\$ 92.800,00; FINANCIAM. VEICULO BANCO DO BRASIL R\$ 27.953,78; GENEZE SEMENTES R\$ 127.936,46; GERMINAR COM. PROD. AGRIC R\$ 20.590,00; GVT REFORMAS E RECICLAGEM DE PNEUS LTDA R\$ 3.450,00; HELIX SEMENTES E MUDAS LTDA R\$ 653.036,16; INDEPENDENCIA AGRICOLA LTDA R\$ 5.632,52; INNOVA LTDA R\$ 58.670,47; KOPPERT DO BRASIL HOLDING LTDA R\$ 932.255,08; LUCAS ALEXSANDER V. RAMOS R\$ 1.800,00; LUIZ GUSTAVO R. DA SILVA R\$ 650,00; MAGALHÃES SEGURANÇA LTDA R\$ 800,00; MICROQUIMICA IND. QUIMICA LTDA R\$ 4.046,60; NOAA CIENCIA E TECNOLOGIA AGRICOLA R\$ 889.319,07; NORTOX S/A R\$ 562.913,30; OLIVIO TRENTIN R\$ 25.000,00; PAMPA SEMENTES LTDA R\$ 64.600,00; PANTANAL AGRICOLA LTDA R\$ 1.670.516,39; PIRAMIDE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES R\$ 95.874,99; PLANTAR COM. INSUMOS LTDA R\$ 91.938,81; PRISCILA JUSSARA M. BUFFA R\$ 10.000,00; PROGER URBANO EMPRES BANCO DO BRASIL R\$ 58.625,98; QUALYQUIMICA IND. E COM. DE PRODUTOS R\$ 1.050.876,00; RIBER KWS SEMENTES LTDA R\$ 142.247,25; RIZOBACTER DO BRASIL LTDA R\$ 2.736.992,45; RODRIGO TELES PITA R\$ 16.740,13; ROTAM DO BRASIL AGROQUIMICA E PRODUTOS R\$ 198.300,00; SANDRO ROBERTO HOFFMANN R\$ 12.600,00; SEMENTES MAUA LTDA R\$ 1.434.536,00; SIAGRI SISTEMA GESTÃO LTDA R\$ 42.082,98; SSP DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO R\$ 214,80; SUPERBAC INDUSTRIA E COMERCIO DE FERT R\$ 58.941,00; TRADECORP DO BRASIL COM. LTDA R\$ 454.037,00; UNION AGRO LTDA R\$ 50.233,00; BIOMAR PRODUTOS QUIMICOS LTDA – ME R\$ 2.423,76; DINAMICA PROD. AGRICOLAS LTDA R\$ 2.489.083,85; FORMALIX PRODUTOS QUIMICO LTDA – EPP R\$ 3.999,20; MARCO AURELIO FERNANDEZ BARROS EIRELI R\$ 38.500,00; PAULO MORAIS ARRUDA ME R\$ 1.285,25; SEMENTES PONTO ALTO EIRELI R\$ 78.214,99.

2) PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: Os credores, o devedor ou seus sócios, e, ainda, o Ministério Público, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste edital, poderão apresentar impugnação contra a Relação de Credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/2005.

3) ACESSO A INFORMAÇÕES: Os legitimados a apresentar impugnação poderão ter acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração da Relação de Credores, mediante solicitação de arquivo eletrônico ou em horário comercial, de segunda à sexta, nas dependências do Administrador Judicial situado na Rua Dona Bia Taveira, 216, Jardim dos Estados, CEP 79020-070, na cidade de Campo Grande/MS, mediante prévio agendamento. Para esta finalidade, os interessados devem entrar em contato pelo e-mail cury@curyconsultores.com.br.

E, para que ninguém alegue ignorância, será o presente edital afixado e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Grande (MS), aos 03 de setembro de 2025.

Assinado digitalmente

José Henrique Neiva de Carvalho e Silva

Juiz de Direito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES VIRTUAL. EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE P BORGES DRUMOND EIRELI (CNPJ 34.306.483/0001-79) E PABLO BORGES DRUMOND LTDA (CNPJ 42.269.743/0001-01), PROCESSO Nº 0807413-47.2025.8.12.0001

PROCESSO Nº 0807413-47.2025.8.12.0001

O Juiz de Direito da Vara Regional de Falências, Recuperação e CP Cíveis em geral da Comarca de Campo Grande/MS, Dr. José Henrique Neiva de Carvalho e Silva,

Faz saber, na forma do art. 36 da Lei 11.101/2005, a todos os interessados que ficam convocados os credores das empresas mencionadas a se reunirem em Assembleia Geral de Credores, a ser realizada exclusivamente em ambiente virtual, através da plataforma **Clickmeeting**. A assembleia ocorrerá no dia **30 de setembro de 2025, às 10h00 (horário de Brasília), em primeira convocação, com credenciamento dos credores entre 09h00 e 09h45**, ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor. Caso não haja quórum legal, ficam desde já convocados os credores para a **segunda convocação, que será realizada no dia 07 de outubro de 2025, também às 10h00 (horário de Brasília), com credenciamento entre 09h00 e 09h45**, ocasião em que será instalada com a presença de qualquer número de credores presentes. A Assembleia será conduzida pela Administradora Judicial JÉSSICA TRABULSI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, neste ato representada pela Dra. Jessica Trabulsi de Castro. A Assembleia tem como objeto a deliberação sobre: (a) aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas Recuperandas; (b) constituição ou não de Comitê de Credores; (c) deliberação sobre outras questões de interesse das Recuperandas e/ou dos credores. Nos termos do artigo 37, §§ 4º, 5º e 6º da Lei 11.101/2005, os credores poderão ser representados na Assembleia por procuradores devidamente constituídos, devendo encaminhar à Administradora Judicial, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da Assembleia, documentos que comprovem os poderes de representação ou a indicação das folhas dos autos onde os documentos constam. Os sindicatos que desejarem representar filiados deverão apresentar lista de credores representados e comprovar a filiação na data da publicação deste edital, em até 10 (dez) dias antes da realização da Assembleia. Para participação no conclave virtual, os credores deverão: (1) Manifestar interesse em participar,



enviando os documentos de identificação pessoal e de representação, quando aplicável, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da Assembleia, para o e-mail agcvirtual@assembleiageraldecredores.com. Credores que enviarem a documentação fora do prazo não poderão participar. Ao enviar a manifestação de interesse, o credor deverá informar se participará pessoalmente ou se será representado, indicando o nome do representante legal ou procurador e anexando documentos comprobatórios, como atos constitutivos e procurações com poderes específicos. Adicionalmente, deverá ser indicado um endereço eletrônico e um número de telefone celular válido, para os quais serão enviados os convites eletrônicos contendo link, nome de usuário e senha de acesso à sala virtual, os quais têm caráter pessoal e intransferível, sendo responsabilidade do credor manter o sigilo. (2) Após o recebimento da documentação e sua validação pela Administradora Judicial, os convites de acesso à sala virtual serão enviados até 24 horas antes da Assembleia, contendo instruções detalhadas para o acesso. Cada credor receberá apenas um convite, enviado ao endereço eletrônico informado no cadastro. Alterações no cadastro de endereço eletrônico ou representantes para a segunda convocação poderão ser realizadas até 24 (vinte e quatro) horas antes do início do credenciamento. Recomenda-se que o acesso à sala virtual seja realizado preferencialmente por computador pessoal (desktop ou notebook). Confirmados os dados para participação, será encaminhado ao e-mail indicado um link de acesso e senha à plataforma virtual, contendo os procedimentos que deverão ser observados, sendo importante que os credores fiquem atentos às suas caixas de correio eletrônico, posto que o link de acesso será enviado por meio do endereço eletrônico agcvirtual@assembleiageraldecredores.com. Para entrar na sala virtual da assembleia, o credor deverá seguir as instruções contidas no e-mail com o link de acesso, devendo especialmente promover o teste de conexão para verificação de áudio e vídeo dentro do período de credenciamento. Durante a assembleia, os credores terão acesso a todos os documentos que serão apresentados pelas Recuperandas e pela Administradora Judicial. Eventual ressalva que o credor desejar fazer constar em ata deverá ser enviada por e-mail para o endereço eletrônico agcvirtual@assembleiageraldecredores.com, antes do encerramento da assembleia, independentemente da sua apresentação por áudio/vídeo, visto que a ata será sumária e somente as ressalvas enviadas por e-mail constarão anexas à ata. Ao final da assembleia, a apuração juntamente com a ata será projetada para acompanhamento da leitura final, devendo todos os credores permanecerem atentos à leitura, tendo em vista que ao término serão chamados 2 (dois) credores de cada classe para sua aprovação.

E, para que ninguém alegue ignorância, será o presente edital afixado e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Grande (MS), aos 04 de setembro de 2025.

Assinado digitalmente

José Henrique Neiva de Carvalho e Silva

Juiz de Direito

11ª Vara do Juizado Especial

Edital de intimação prazo: 5 dias

Paulo Roberto Cavassa de Almeida, Juiz de Direito da 11ª Vara do Juizado Especial Cível e Criminal, da Comarca de Campo Grande, (MS), na forma da lei, etc.

Faz saber NATALIA ADRIELE DE PAULA MARCELINO, Brasileira, Solteira, Prendas do Lar, RG 1781411/SSPMS, CPF 049.671.031-11, pai Eduardo Rodrigues Marcelino, mãe Myrthes Zoe de Paula Marcelino, Nascido/Nascida em 24/12/1992, de cor Pardo, natural de Dourados - MS, com endereço à Rua Paripuera, 38, Jardim Vida Nova, CEP 79017-777, Campo Grande - MS, a qual se encontra em lugar incerto e não sabido que, neste Juízo, situado à Rua Sete de Setembro, 174, tramita o Termo Circunstanciado, sob nº 0900823-94.2023.8.12.0110, aforado pela Polícia Civil do Estado do Mato Grosso do Sul, em desfavor de Natalia Adrielle de Paula Marcelino e outro. Assim, fica a autora INTIMADA para, no prazo de 5 (cinco) dias, providenciar o agendamento, junto à DENAR - Delegacia Especializada de Repressão ao Narcotráfico, para a retirada dos aparelhos celulares apreendidos nos autos. Local para Agendamento e Retirada: DENAR - Delegacia Especializada de Repressão ao Narcotráfico; Endereço: Rua Assef Buainain - Jardim Itatiaia, Campo Grande - MS, CEP 79051-260; Telefone: (67) 3345-0000. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Grande (MS), aos 08 de setembro de 2025. Eu, Danilo Marcio Rocha Arruda, Analista Judiciário, digitei-o.

2ª Vara de Direitos Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos

Edital de intimação aos cidadãos interessados prazo: 30 (trinta) dias

Dr. Flávio Renato Almeida Reyes, Juiz de Direito da 2ª Vara de Direitos Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos da comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, etc...

Faz saber aos cidadãos interessados que neste Juízo de Direito da 2ª Vara de Direitos Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos situado na Rua da Paz, 14, 3º andar - Bloco I, Jardim dos Estados - CEP 79002-919, Fone: 3317-3524, Campo Grande-MS - E-mail: cgr-2vddcih@tjms.jus.br, tramitam os autos de Ação Civil Pública, sob o n.º 0942328-33.2025.8.12.0001, ajuizada pela Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e Ministério Público Estadual em face de Cespe - Centro Brasileiro de Pesquisa Em Avaliação e Seleção, Estado de Mato Grosso do Sul e Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul e que alega em resumo que: "... o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul publicou, em 15 de julho de 2025, dois editais de concurso público (Edital nº 1 - TCE/MS para Conselheiro Substituto e Edital nº 1 - TCE/MS para Analista e Auditor de Controle Externo) que previram apenas reserva de vagas para pessoas com deficiência, omitindo-se quanto à reserva de vagas para candidatos negros e indígenas. Alegam que tal omissão viola a Lei Estadual nº 3.594/2008, que estabelece reserva de 20% das vagas para negros e 3% para indígenas em concursos públicos no âmbito da administração pública estadual, bem como princípios constitucionais da igualdade material e tratados internacionais sobre direitos humanos. ..."

Assim, ficam os cidadãos interessados, devidamente intimados para que, querendo, possam intervir na lide como litisconsortes (artigo 94 do CDC). E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, eu, Fernanda Pereira Américo, Chefe de Cartório, o digitei e assinei. Campo Grande/MS, 08 de setembro de 2025.